



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 803, DE 2024**

Apresentação: 13/11/2025 13:27:47.183 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 803/2024
EMC-A n.1

Acrescenta o Art. 3-A à Lei nº 14.432 de 3 agosto de 2022, para estabelecer a chamada “Faça Bonito. Proteja Nossas Crianças e Adolescentes” e a flor amarela e laranja como símbolos oficiais do enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em todo o território nacional.

Dê-se ao § 2º do art. 3-A da Lei nº 14.432, de 3 agosto de 2022, na redação proposta pelo projeto, a seguinte redação:

"Art. 3-A

.....
§ 2º Incumbe ao órgão competente do Poder Executivo a definição da imagem da flor amarela e laranja, referida no inciso II deste artigo."

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252461008100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



* C D 2 5 2 4 6 1 0 0 8 1 0 0 *